

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 032 /2024, DE 14 DE março DE 2024.

*“Altera Portaria nº 0065/2022 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 050/2019, firmado com a empresa **PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.786.677/0001-09**, proveniente do Pregão Presencial nº 018/2019 e Processo Administrativo Eletrônico **205/2022** (Processo físico: **2019.02.055979**), cujo objeto é à Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.


**RESOLVE,**

**Art. 1º** - **ALTERAR** a Portaria nº 0065/2022 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. THIAGO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 5050, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **205/2022** (Processo físico: **2019.02.055979**).

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de março de 2024.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

